

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto, respectivamente, no art. 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e art. 9º, IV, e 52, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como nos demais pareceres da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República, constantes do processo nº 1462/2014 referente às Contas Anuais da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, cuja gestão foi avaliada como **REGULAR COM RESSALVAS**.

2. Encaminhe-se o referido processo à Secretaria-Geral de Controle Externo - SEGECEX do Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF 29 de setembro de 2014.

THOMAS TIMOTHY TRAUMANN

Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República